

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ****FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 09/2022.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ.
 CONTRATADA: BRUNA GOBI PANZAN – 484.717.298-14.
 ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2022.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLANTAÇÃO ESTRATÉGICA DE DISTRIBUIÇÃO EM VÍDEO ON DEMAND NO YOUTUBE.
 MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 051/2022.
 ASSUNTO: rescisão amigável a partir de 01/04/2022, celebrado com fundamento no art. 79, II, da LEI FEDERAL nº 8.666/93.

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/22
 CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
 CONTRATADA: FABIANA CAROLINA PINCINATO
 CNPJ: 33.366.020/0001-30
 OBJETO: prestação de serviços em ministração de aulas remotas, presenciais e/ou híbridas, em cursos livres e gratuitos de conceitos e design em mídias sociais voltados para o eixo de mídias digitais oferecidos pela FTVTEC.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00
 ASSINATURA: 04 de abril de 2022.
 MODALIDADE: Compra Direta nº 08/2022
 PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ATO DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Processo SEI nº 16795/2021

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 119, de 27 de maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município 4920 em 09 de Junho de 2021, reunida na data de 01 de Abril de 2022,

CONSIDERANDO a análise das propostas ocorridas em sessões privadas em 11/02/2022, 18/02/2022, 25/02/2022, 10/03/2022, 18/03/2022 e 01/04/2022.

RESOLVE:

Publicar a classificação final:

1) Associação Acolhimento Bom Pastor - 25 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	0 (zero): Não atendeu	
	2 (dois): Atende parcialmente	

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	04 (quatro): atende plenamente	1 (um) ponto
	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	

2) Associação Almater - 26 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	0 (zero): Não atendeu	
	2 (dois): Atende parcialmente	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4(quatro) pontos Atendeu plenamente	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	4(quatro) pontos Atendeu plenamente	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	2 (dois) pontos Atendeu plenamente	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente			1(um): Atende parcialmente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	2(dois): Atende plenamente	1 (um ponto) Atendeu parcialmente	(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente			1(um): Atende parcialmente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente	(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 (dois): Atende plenamente	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente	(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	04 (quatro): atende plenamente			4 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	1 (um) ponto	(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí - 22 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	

4) Associação Aquática Jundiaí - 26 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	4(quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	Atendeu plenamente	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	Atendeu plenamente
	0 (zero): Não atendeu			0 (zero): Não atendeu	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	2 (dois): Atende parcialmente	4 (quatro) pontos	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	2 (dois): Atende parcialmente	2 (dois) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos	F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto
	1(um): Atende parcialmente			1(um): Atende parcialmente	
G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	2 (dois): Atende plenamente	Atendeu plenamente	G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	2 (dois): Atende plenamente	2 (dois) pontos
	0 (zero): Não atende			0 (zero): Não atende	
H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	1 (um): Atende parcialmente	2 (dois) pontos	H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	1 (um): Atende parcialmente	4 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende plenamente			2 (dois): Atende parcialmente	
I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	0 (zero): Não atende	4 (quatro) pontos - Atendeu plenamente	I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	0 (zero): Não atende	4 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	4 (quatro): atende plenamente	-----	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	4 (quatro): atende plenamente	-----
	0 (zero): Não atende			0 (zero): Não atende	

6) Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro - 24 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	4 (quatro) pontos
	0 (zero): Não atendeu	
	2 (dois): Atende parcialmente	Atendeu plenamente
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

5) Cáritas Diocesana de Jundiaí - 16 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	2 (dois) pontos
	0 (zero): Não atendeu	
	2 (dois): Atende parcialmente	Atendeu parcialmente
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos	Atendeu plenamente	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos	Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente				2 (dois): Atende parcialmente		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	4 (quatro) pontos	Atendeu plenamente	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto	Atendeu parcialmente
	0 (zero): Não atendeu				1 (um): Atende parcialmente		
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	2 (dois): Atende plenamente	2 (dois) pontos	Atendeu plenamente	F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto	Atendeu parcialmente
	0 (zero): Não atende				1 (um): Atende parcialmente		
F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	2 (dois): Atende plenamente	2 (dois) pontos	Atendeu plenamente	G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto	Atendeu parcialmente
	0 (zero): Não atende				1 (um): Atende parcialmente		
G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	2 (dois): Atende plenamente	2 (dois) pontos	Atendeu plenamente	H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	0 (zero) pontos	Não atendeu
	0 (zero): Não atende				1 (um): Atende parcialmente		
H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 (dois): Atende parcialmente	2 (dois) pontos	Atendeu parcialmente	I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	2 (dois): Atende plenamente	04 (quatro): atende plenamente	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta
	04 (quatro): atende plenamente				0 (zero): Não atende		
I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----	-----	8) Centro Educacional João de Deus - 21 Pontos			
	-----			-----	-----	-----	

7) Centro Comunitário da Vila Hortolândia - 09 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	2 (dois) pontos
	0 (zero): Não atendeu	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	2 (dois): Atende parcialmente	0 (zero) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	

8) Centro Educacional João de Deus - 21 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	4 (quatro) pontos
	0 (zero): Não atendeu	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	2 (dois): Atende parcialmente	4 (quatro) pontos
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto Atendeu parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	0 (zero) Não atendeu
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

9) GRENDACC - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - 18 pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

10) PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM - 23 pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto Atendeu parcialmente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos: Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos: Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

11) REDE CIDADÃ - 19 pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2 (dois): Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2 (dois): Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois): Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos: Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1 (um) ponto Atendeu parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

12) Associação Educadora e Beneficente - CESPROM - 26 pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4 (quatro) pontos: Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2 (dois) pontos Atendeu plenamente
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	4 (quatro) pontos Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----

GRENDACC - Grupo em Defesa da Criança com Câncer	18 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital
Cáritas Diocesana de Jundiá	16 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital
Centro Comunitário da Vila Hortolândia	09 pontos	Desclassificada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Comissão de Seleção

FUMAS

EDITAL nº 43, de 25 de Março de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. SÃO CAMILO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
NATACHA TAYNAN CAETANO ALVES	Rua Nossa Senhora Aparecida, viela Embu, s/n	262-8/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Educadora e Beneficente - CESPROM	26 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível (Desempate pelo critério nº V conforme previsto no Anexo VIII, item 7, V)
Associação Aquática Jundiá	26 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível (Desempate pelo critério nº V conforme previsto no Anexo VIII, item 7, V)
Associação Almater	26 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível (Desempate pelo critério nº V conforme previsto no Anexo VIII, item 7, V)
Associação Acolhimento Bom Pastor	25 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	24 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Programa de Atendimento Integração Maria Tereza Rebelo - PAIM	23 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá	22 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital
Centro Educacional João de Deus	21 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital
Rede Cidadã	19 pontos	Habilitada - sem recurso financeiro disponível, conforme valor previsto no edital

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI que se faz ao Contrato nº 04/17
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS
- CONTRATADA: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI -
OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS,
ASSINATURA: 31 de março de 2022 – PROCESSO Nº 02.491-3/16 - MODALIDADE: Concorrência nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 01(um) mês a partir de 01 de abril de 2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO V, que se faz ao Contrato nº 03/19
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS
- CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal
- ASSINATURA: 01 de abril de 2022 PROCESSO Nº 01.880-4/18 -